



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Indicação da Dotação</b>
Nº. 002/2012	03010412200042005000339039 F.R.: 01000 Desp.: 2790
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom
<b>Data:</b> 25/01/2012
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para implantação e hospedagem do órgão oficial eletrônico para atendimento a Lei Complementar nº 137/2011 e manutenção do site oficial do município sob o domínio:www.riobom.pr.gov.br, pelo período de 12 meses.
<b>Previsão legal:</b> Art. 24,II da Lei 8.666/93.

<b>Fornecedor:</b> INGÁ DIGITAL LTDA ME
<b>CNPJ:</b> 14.376.039/0001-12
<b>Endereço:</b> Avenida Cerro Azul, 864, sala 03, Zona 02
<b>Cidade:</b> Maringá - Pr

<b>Resumo do objetivo:</b> Contratação de empresa para implantação, hospedagem do órgão oficial eletrônico e do site oficial do município.		Total: R\$ 450,00 (mensais) R\$ 5.400,00 (total)
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento (X) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> ( ) Cadastrado (X) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> Mensal

<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ser uma empresa de caráter idôneo, com referencia de atendimento a diversos municípios do Paraná, sendo a que ofertou o melhor preço entre as empresas pesquisadas.
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 25/01/2012  Sandra Cristina de Moraes Sampaio Presidente da CPL	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 25/01/2012  Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 25/01/2012  Mauro Pinto de Andrade Prefeito Municipal
---	---	--